

Ex.mo (a) Senhor (a),

NIF:

A CONCESSIONÁRIA do serviço Assistência Técnica a Clientes ROCA supra identificada prestará o Serviço de Manutenção Programada (SMP) ao (s) APARELHO (S) a seguir identificado (s), nos termos e condições seguintes:

Aparelho(s)	Modelo(s)	N°(s) de série	Visitas anuais	Modalidades		Deslocações Preço Unitário (€)
				X (sem peças) Preço (€)	P (com peças) Preço (€)	
			1			

**I – Prestação do Serviço**

A CONCESSIONÁRIA obriga-se, no que respeita aos aparelhos da marca ROCA, acima discriminados, a prestar os serviços seguintes:

**1 -** Revisão preventiva a efectuar durante o período de funcionamento do aparelho, na qual serão realizados os seguintes trabalhos:

- Exame do funcionamento.
- Limpeza da câmara de combustão e passagens de fumos da caldeira.
- Verificação de automatismos.
- Afinação.

**2 -** Reparação, a pedido do PROPRIETÁRIO DO(S) APARELHO(S), das eventuais avarias que se verifiquem e que impeçam o normal funcionamento do(s) aparelho(s), com excepção do corpo da caldeira e do depósito de água quente sanitária, os quais, em caso de reparação ou substituição, serão facturados separadamente.

Além dos serviços a prestar já referidos, os queimadores serão objecto de revisão completa pela CONCESSIONÁRIA por uma única vez.

**3 -** Caso se tenha optado pela modalidade P "com peças", esta inclui, a substituição, em caso de necessidade, de qualquer das peças do aparelho, com excepção das referidas no parágrafo 2; isto é, o corpo da caldeira e o depósito acumulador de água quente sanitária.

O SMP (Serviço de Manutenção Programada) exclui toda e qualquer circunstância que origine a substituição integral do(s) aparelho(s) no que respeita a mão-de-obra, deslocação e aos próprios aparelhos.

**II – Período de validade do serviço**

Um ano de duração (para qualquer aparelho, independentemente do tempo que tenha funcionado).

Para ambas modalidades, **X** (sem peças) e **P** (com peças), decorrido o período inicial, o serviço é prorrogado automaticamente por períodos de um ano, salvo indicação expressa em contrário e por escrito, por qualquer das partes, em data anterior ao termo do período de validade ou perda de cobrança.

A renovação do presente serviço será objecto de informação escrita prévia pela Concessionária, conforme Tabela de Preços de Prestação de Serviços ROCA em vigor nessa data, nomeadamente naquilo que respeita a descontos de permanência.

Tomei conhecimento e concordo com as presentes Condições de Venda, que acompanharão a Fatura/Recibo a emitir pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com a modalidade que assinalaiei.

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

**III – Condições Gerais do Serviço de Manutenção Programada**

1. O SMP (Serviço de Manutenção Programada) torna-se efectivo após boa cobrança, dando a CONCESSIONÁRIA a respectiva quitação.

2. Os valores indicados nestas Condições de Venda incluem o IVA.

3. Os preços do serviço e deslocações, acima discriminados, incluem todas as despesas referentes à(s) visita(s) obrigatória(s), de acordo com tabela de preços em vigor.

4. As deslocações que excedam as visitas anuais programadas serão cobradas separadamente de acordo com tabela de preços em vigor.

5. O preço das peças sobressalentes e materiais que seja necessário montar para o bom funcionamento do aparelho serão facturadas separadamente, excepto na modalidade P "com peças".

6. Ficam expressamente excluídas as avarias ocasionadas pela manipulação defeituosa do aparelho(s) objecto do SMP, as devidas ao mau uso ou à manipulação efectuada por pessoal não autorizado, assim como as avarias cuja causa seja alheia ao aparelho e as ocasionadas pelas inclemências do tempo ou causa de força maior.

7. Consideram-se ainda excluídas as operações inerentes à normal utilização do aparelho, descritas nas Instruções de Manutenção e Funcionamento do(s) aparelho(s) e destinadas ao Utilizador.

8. Em nenhuma circunstância se derivará para a BAXI ROCA AQUECIMENTO, UNIPESSOAL, LDA a responsabilidade por possíveis danos causados pelo funcionamento do(s) aparelho(s).

9. Para qualquer divergência que possa surgir na interpretação ou execução deste Serviço de Manutenção Programada, ambas as partes se submetem expressamente aos Tribunais da Comarca da sede da CONCESSIONÁRIA.

**IV – Modalidade**

O serviço irá vigorar na modalidade assinalada.

**Modalidades SMP**

**X) sem peças**

**P) com peças**

O PROPRIETÁRIO DO(S) APARELHO(S)